



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – TJAM

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº.
8.666/93.**

METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, estabelecida à Avenida Noel Nutels, nº 41 – Altos, Bairro Cidade Nova, Telefone:(092) 98151-8117 e (092) 98151-8119, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9001590 SSP/AM e do CPF nº 345.929.622-49, DECLARA:**

- 1) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- 2) Para fins do disposto no inciso v do artigo. 27 da Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 05 de Novembro de 2019


METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.715.781/0001-09

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – TJAM

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06.**

METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, estabelecida à Avenida Noel Nutels, nº 41 – Altos, Bairro Cidade Nova, Telefone:(092) 98151-8117 e (092) 98151-8119, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9001590 SSP/AM e do CPF nº 345.929.622-49, DECLARA deter a condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei.

Manaus, 05 de novembro de 2019.



METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.715.781/0001-09



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – TJAM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9001590 SSP/AM e do CPF nº 345.929.622-49, como representante devidamente constituído de **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 00.715.781/0001-09**, estabelecida à Avenida Noel Nutels, nº 41 – Altos, Bairro Cidade Nova, Telefone:(092) 98151-8117 e (092) 98151-8119, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Metacon, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019 antes da Adjudicação do Objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá – la.

Manaus, 05 de Novembro de 2019.

METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.715.781/0001-09



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200308786

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME1900112106

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS
Local

26 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5549BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmBZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.435-3	AME1900112106	26/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
345.929.622-49	ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA

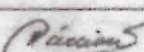
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa METAON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5549BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmBZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1988 ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MARCIA RIBEIRA RIGINO DA CRUZ BARBOSA	
	DOC. IDENTIDADE / CDS. EMBOBO / UF 9175911 SRB AM
CPF 407.470.852-34	DATA NASCIMENTO 14/08/1971
FILIAÇÃO VALTER VALENTE DA CRUZ MARLENE RIGINO DA CRUZ	
PERMISSÃO 000000000000000000	CATEGORIA 0
Nº REGISTRO 02693439161	VALIDADE 09/10/2022
1ª EMISSÃO 29/11/1995	
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO TITULAR	
LOCAL MACAÏS, AM	DATA EMISSÃO 11/10/2017
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
95069525512 40026511574	
AMAZONAS	

Ministerio do Desenvolvimento Industria e Comercio Exterior

Secretaria de Comercio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

A Empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, situada a Avenida Noel Nutels até 849/850 nº 41 Altos Bairro: Cidade Nova Cep: 69090-000, requer a Vossa Senhoria o Enquadramento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar Nº 123 de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Manaus/Am 26 de julho de 2019

ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA

MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5549BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmBZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.435-3	AME1900112106	26/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
345.929.622-49	ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA
407.470.852-34	MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa META CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5546BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmBZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, de nire 1320030878-6 e protocolado sob o número 19/040.435-3 em 26/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1003957, em 26/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
345.929.622-49	ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.470.852-34	MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA
345.929.622-49	ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA

Manaus. Sexta-feira, 26 de Julho de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5549BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmBZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
290.713.302-06	MEYRE DE SOUZA MOURAO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, Sexta-feira, 26 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003957 em 26/07/2019 da Empresa METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA, Nire 13200308786 e protocolo 190404353 - 26/07/2019. Autenticação: 71EE5549BD21A2B3CA2B1D6B298AA149A15E18BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.435-3 e o código de segurança AmB2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7

1

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05 DE:
METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA
Constituída em 11/07/1995 e registrada na Junta Comercial do Estado do
Amazonas Nire: Nº **13200308786**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1. ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA, brasileiro, empresário, Solteiro, natural de Itacoatiara - Amazonas, nascido em **22/07/1970**, portador do CPF Nº **345.929.622-49** e da carteira de identidade nº **9001590 SSP-AM**, residente e domiciliado, sito a Rua Alagoas, nº 08 Parque das Laranjeiras - CEP: **69058-301** Manaus-Am.

2. MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA, brasileira, empresária, Solteira, natural de Manaus - Amazonas, nascida em **14/08/1971**, portadora do CPF. Nº **407.470.852-34** e da carteira de identidade nº. **0917591-1 SSP-AM**, residente e domiciliado, sito a Rua Alagoas, nº 08 Parque das Laranjeiras - CEP: **69058-301** Manaus-Am, únicos sócios da empresa **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Manaus - AM, Rua 170, nº 19; Qd. 317, NC L 15 - Bairro Cidade nova II - CEP: 69098-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nire de nº. 13200308786, inscrita no CNPJ. Sob o nº. **00.715.781/0001-09**, ato arquivado em **11/07/1995** e última alteração em **03/03/2008** sob o nº **325849**, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª Cláusula: Da mudança de Nome e Estado Civil : Em virtude de Casamento realizado em 11 de outubro de 1996, Conforme certidão de nº **AP292580-96**, protocolo **211**, matrícula **00445701551996300012016000021122** do 4º cartório de registro civil das pessoas naturais, Comarca e estado de Manaus/AM, o sócio **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, tem seu estado Civil alterado para casado em regime de comunhão parcial de bens, e também a sócia, **MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar **MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA**, anexando - se a estada alteração cópia autenticada da aludida certidão de casamento, bem como da cédula de identidade da sócia.

2ª Cláusula - Da mudança de Endereço: Fica incluída neste instrumento a mudança de endereço para: Av. Noel Nutels - até 849/850 nº 41- Alto - Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM - CEP: 69090-000.

3ª Cláusula - Da Alteração dos Objetivos: Os Objetivos passam a ser:

- 4120-4/00** - Construção de Edifícios;
 - 4299-5/99** - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente;
 - 4211-1/01** - Construção de Rodovias e Ferrovias;
 - 4212-0/00** - Construção de Obras de Arte Especiais;
 - 4292-8/01** - Montagem de Estruturas Metálicas;
 - 4330-4/01** - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 - 4330-4/04** - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
 - 4330-4/99** - Outras Obras de Acabamento de Construção;
 - 8121-4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
 - 5620-1/01** - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;
 - 8211-3/00** - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
 - 8130-3/00** - Atividades Paisagísticas;
 - 2539-0/01** - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda;
 - 4321-5/00** - Instalação e Manutenção Elétrica;
 - 4322-3/01** - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
 - 4322-3/03** - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- 



ATÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Joel Nóbrega, s/n - Jd. Cidade Nova - CEP 69.096-000 - Manaus - AM - Fone (92) 3645 3040 - Home/Fax (92) 3645 0818

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2014 - Dou Fé

AUTENT0444023GWLXYAH630VLX41

Data/Hora 13/08/2019 11:40:37

Bel Venício Alves de Andrade-Escrevente

consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AUTENTICAÇÃO
FLNETJ R\$ 0,32
FUNDOS R\$ 0,42

- 4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
 4921-3/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana;
 4922-1/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Interestadual;

4ª Cláusula: - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Decide os sócios, aumentar o capital social da empresa em R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). Em razão dessa modificação, o capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), passa ser de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), composto por 3.000.000 (Três Milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente e legal do país.

5ª Cláusula - O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA	1.650.000	55%	R\$ 1.650.000,00
MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA	1.350.000	45%	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Único: A sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA e MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA** aos quais poderão e terão direito de representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos e fianças.

7ª Cláusula - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

8ª Cláusula - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.**

Segunda - A sociedade tem sua sede na cidade de Manaus - AM, Av. Noel Nutels nº 41 - Altos - Bairro: Cidade Nova II - Manaus/AM - CEP: 69090-000.

Terceira: O Objetivo Social:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente;
 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
 4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais;
 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;

CB



ARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nut, s/n, 1º s - Cidade Nova - CEP 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: (92) 3645-9182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou.Fé

AUTENT0444023D7VQQ18IKAG1N63

Data/Hora 13/08/2019 09:23:36

Bel Venício Alves de Andrade-Escrivante

consulte o selo em <https://cidadeao.portalseloam.com.br>

AUTENTICACAO
FLNETJ R\$ 0,32
FUNDOS R\$ 0,42

4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento de Construção;
 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
 5620-1/01 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;
 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
 2539-0/01 - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda;
 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
 4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
 4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistema Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
 4921-3/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana;
 4922-1/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Interestadual;

Quarta - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA	1.650.000	55%	R\$ 1.650.000,00
MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA	1.350.000	45%	R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL SOCIAL	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Julho de 1995 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA e MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA** as quais poderão e terão direitos de representá-la individualmente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, abonos e fianças.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social serão elaborados, um balanço patrimonial da sociedade, onde serão apurados os Lucros e/ou Prejuízos, repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.



CARLOS CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. N.º 100, B. 5 - 1º - Cidade Nova - CEP: 55.095-000 - Maracá - AM - Fone: (51) 3645-2040 - Fone/Fax: (51) 3645-2040

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2014 Dou Fé

AUTENT0444022SDDUFJRQ3MA1J12

Data/Hora 13/08/2019 15:36:05

Bel Venício Alves de Andrade-Escritário

consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AUTENTICACAO

FLNETJ R\$ 0,32

FUNDOS R\$ 0,42

retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitada as limitações legais vigentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - Os administradores declaram, sob a pena da lei, que não estão impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

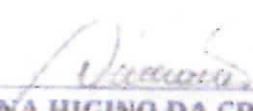
Décima Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

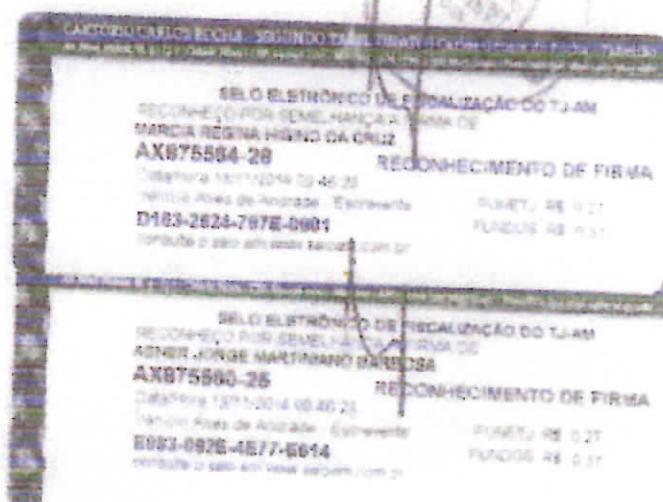
Décima Quinta - Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em três vias, de igual Teor e forma.

Manaus, 07 de Janeiro de 2014.

2- 
ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA
CPF: 845.929.622-49


MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ BARBOSA
CPF: 407.470.852-34





Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 78, inciso III, do
Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1998 e IN/DREI
nº 20 de 05-12-2013, certifico a autenticidade deste
documento cujo original está arquivado sob o nº
490653 de 19.11
de 2014. Este sendo o último ato
arquivado até esta data.

Manaus, AM 27, 04, 05
Milton Aurélio Rosas Gomes
Milton Aurélio Rosas Gomes
Secretário-geral

JUCEA
Mayron S. Moura
Assistente Técnico
157 090.0

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUCEA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua L 2, casa 23, Conjunto AEFAM, bairro Flores, portador do CPF n° 345.929.622-49 e cédula de identidade n° 0900159-0(AM) e **MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Recife, Conjunto Murici, Quadra 23, casa 08, bairro Parque Dez, portadora da cédula de identidade n° 0917591-1(AM), CPF n° 407.470.852-34; tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, FORMA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de **METACON CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA**, podendo a palavra limitada ser escrita por extenso ou abreviadamente, e terá sua sede na Rua 170, casa 19, Quadra 317, bairro Cidade Nova II, Núcleo 15, em Manaus(AM), podendo estabelecer filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional, sendo o seu prazo de duração indeterminado, passando a vigorar a partir da data de aprovação deste instrumento na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas.

SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade terá como objetivos sociais: a Construção, reforma, pintura, restauração de qualquer tipo de imóvel público ou privado e de vias públicas, tais como ruas, avenidas, marginais, ramais, etc; montagens de estruturas metálicas, esquadrias de ferro, metálicas e de alumínio; montagem de grades de proteção, alambrados, portas e janelas; serviços de soldagem e metalurgia; manutenção e instalação de máquinas e aparelhos; dragagem e drenagem de rios, igarapés e riachos; instalações elétricas, bem como manutenção preventiva e corretiva; instalações hidráulicas e sanitárias, bem como manutenção corretiva e preventiva; instalações telefônicas, bem como manutenção corretiva e preventiva; agenciamento e locação de mão-de-obra especializada e semi-especializada; terraplanagem; montagem de estruturas: pre-moldadas de concreto, formica e madeira; colocação de pisos de madeira e concreto; colocação de vidros, espelhos e vitrais; compra e venda, importação e exportação de todo o tipo de produto industrializado ou "in natura", tais como: material de construção, vidros, espelhos e vitrais, madeiras em geral, areia, pedra, tijolo, piçarra, ferragens, material hidráulico, elétrico e eletrônico, telefônico, material médico-odontológico e hospitalar, material farmacêutico, laboratorial e ambulatorial, material de expediente e escritório, material de consumo e descartável, de limpeza e higiene, de papelaria, material escolar e para desenho de engenharia e arquitetura, estivas e bebidas em geral, material para informática, serviços gráficos e representações comerciais.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), divididos em 5.000(CINCO MIL) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente e nacional do país, neste ato assim distribuído:

ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA, já qualificado acima, subscreve e integraliza 3.000(três mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma, perfazendo um total global de R\$ 3.000(três mil reais), em moeda corrente do país.

MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ, já qualificada acima, subscreve e integraliza 2.000(duas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00(hum real) cada uma, perfazendo um total global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), em moeda corrente do país.

ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA.....	R\$ 3.000,00 .
MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ.....	R\$ 2.000,00 .
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

A administração e gerência da sociedade será exercida pelo sócio ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA, que também fará uso da denominação e poderá representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe proibido o uso ou emprego da sociedade para fins estranhos aos negócios, tais como: fianças, avais, abonos, endosso ou quaisquer documento de mero favor ou em benefício de terceiros. No caso de impedimento ou ausência, os sócios poderão nomear procuradores, com poderes específicos para substituí-los no cargo.

SEXTA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A título de remuneração pró-labore, cada sócio poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.

SÉTIMA : DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

O balanço anual para encerramento do exercício deverá ser efetuado com data de 31 de dezembro de cada ano e os lucros, assim como os prejuízos verificados deverão ser distribuídos na proporção das quotas de capital de cada sócio.

OITAVA:DAS QUOTAS

As quotas partes do capital não poderão ser cedidas ou transferidas todo ou parte, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência ao outro sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, e ainda notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para que seus haveres sejam reembolsados, na modalidade que estabelece a Cláusula Nona.

NONA: DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço na data do falecimento ocorrido, os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido ou então receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessíveis, vencendo-se a primeira após a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

DÉCIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá seu tempo de duração indeterminado.

Fica eleito o foro desta comarca, para quaisquer divergência que possa haver sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

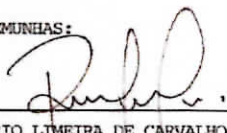
Manaus (AM), 27 de junho de 1.995 .

JUL 1995

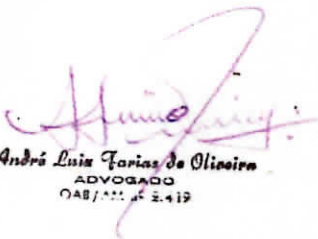
ABNER JORGE MARTINIANO BARBOSA

MARCIA REGINA HIGINO DA CRUZ

TESTEMUNHAS:


ROGÉRIO LIMEIRA DE CARVALHO
C.I. n° 1155608-0 (AM)
CPF n° 334.988.142-49


CLAUDIA CRISTINA HIGINO DA CRUZ
C.I. n° 0917594-6 (AM)
CPF n° 406.786.522 - 87


André Luiz Farias de Oliveira
ADVOGADO
OAB/AM nº 2.419